



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2016-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 080/2016-SES/DF** QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TEHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** O OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, DE FORMA INTEGRADA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG, HOLTER E MAPA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE SES/DF.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **TEHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.575.338/0001-83** denominada CONTRATADA, com sede na Avenida 85, nº 2.805 Setor Marista - Goiânia/GO, CEP. 74.160-010, Telefone: (62)3281-2022, e-mail:financeiro@techcapital.com.br, neste ato representado por **EUCLIDES ABRAÃO** portador do RG nº 183902 -SSP/GO, processo 0060-002704/2014, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/10/2020** a **12/10/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder reajuste ao valor do contrato em **2,54%** (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), referente ao IPCA acumulado de 12 meses de outubro/2019, e **2,44%** (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de 12 meses de agosto/2020, de conformidade com a Cláusula quinta do contrato e §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3. Com os Reajustes o presente contrato passa a ter seus valores alterados conforme segue:

- De **R\$ 3.446.000,00** (três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil reais) para **R\$ 3.533.528,40** (três milhões, quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a partir de **12/10/2019**;

- De **R\$ 3.533.528,40** (três milhões, quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 3.619.746,49** (três milhões, seiscentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de **12/10/2020**.

2.4. O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 3.619.746,49** (três milhões, seiscentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

2.5. O valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 301.645,54** (trezentos e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10301620242085612	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468	100000000	338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 74.492,92	R\$ 10.000,00	R\$ 48.115,16
VI	Nota de Empenho:	2020NE08190	2020NE08175	2020NE08188
VII	Data de Emissão:	09/10/2020	09/10/2020	09/10/2020
VIII	Evento:	400091	400091	400091
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$180.987,32** (cento e oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES ABRÃO, RG nº 183902 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/10/2020, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 22/10/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 22/10/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48767825)
verificador= **48767825** código CRC= **6AAFE7F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF